

LEI Nº 2.388/2014.

EMENTA: Determina que seja concedido o título de Patrimônio Imaterial do município de Santa Cruz do Capibaribe a Orquestra Sanfônica de 8 Baixos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 063/2014 – LEGISLATIVO.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder o título de Patrimônio Imaterial do município de Santa Cruz do Capibaribe a Orquestra Sânfonica de 8 Baixos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2014.

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivânio Vieira da Silva
2º Secretário